

Agrupamento de Escolas Inês de Castro

Aviso n.º 11460/2011

Tendo em atenção o ponto 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, procede-se à indicação dos assistentes operacionais que reuniram os requisitos necessários para transitarem à posição remuneratória seguinte, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010:

Nome	Categoria	Pos. Rem. Anterior	Niv. Rem. Anterior	Rem. Anterior	Pos. Rem. Actual	Nível Remun. Actual	Rem. Actual
Maria Gabriela Graça Costa	Assistente Operacional . . .	Entre 6.ª e 7.ª	Entre 6 e 7	748.35	Entre 6.ª e 7.ª	Entre 6 e 7	782.68
Manuela M.ª Figueiredo Nunes	Assistente Operacional . . .	Entre 3.ª e 4.ª	Entre 3 e 4	621.34	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 4 e 5	665.96

11 de Maio de 2011. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento, *Maria Isabel Martinho Filipe*.

204679041

Escola Secundária Infanta D. Maria

Louvor n.º 327/2011

Torna-se público que, em reunião de 29 de Março de 2011, o Conselho Geral da Escola Secundária Infanta D. Maria aprovou, por unanimidade e aclamação, um voto de louvor à Directora cessante, Maria do Rosário Tonilhas Marques Fadista Monteiro da Gama, pela sua dedicação, competência e capacidade de liderança. Salientam-se as suas qualidades humanas e profissionais, manifestadas pela generosidade, energia, compreensão e cooperação com que trabalhou com toda a comunidade educativa, bem como a defesa dos valores democráticos e de cidadania que norteou sempre a sua intervenção como professora, como Presidente do Conselho Executivo e como Directora.

No momento em que cessa funções por aposentação, considera-se ser de inteira justiça aprovar e divulgar este louvor, dando assim testemunho público do seu contributo para a qualidade desta instituição.

18 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho Geral, *Jorge Manuel dos Santos Valadares*.

304697689

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 11461/2011

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publicar que se encontra afixada a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2010.

29 de Abril de 2011. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Rui José Parada da Costa*.

204695314

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 7612/2011

Considerando que o Estado celebrou com a Parque Escolar, E. P. E., em 14 de Outubro de 2009, um contrato-programa (doravante designado por contrato-programa) tendo por objecto regular, para o triénio de 2009 a 2011 e anos seguintes, o desenvolvimento do programa de modernização das escolas com ensino secundário e o respectivo modelo de remuneração, contrato que veio a ser visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro de 2010;

Considerando que compete à Parque Escolar, E. P. E., a gestão da manutenção das escolas, bem como a prestação de um conjunto de serviços previstos no contrato-programa;

Considerando que os montantes globais do contrato-programa foram aprovados através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2010, de 9 de Setembro, que autoriza em 2010 e 2011 a realização de despesa com vista à implementação do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário, por recurso a verbas inscritas e a inscrever no orçamento das escolas no âmbito do Ministério da Educação;

Considerando que nos termos da cláusula 19.ª do contrato-programa, o pagamento, da remuneração é suportado pelo orçamento das escolas objecto do investimento e ou serviços de manutenção e conservação;

Considerando que o valor da remuneração apurado deverá ser inscrito no orçamento das escolas objecto correspondente ao respectivo exercício económico;

Considerando que pelo Despacho n.º 6310/2011, de S. Exa. a Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12

de Abril de 2011, foram delegadas nos Directores Regionais de Educação as competências necessárias para autorizar os Directores das Escolas a pagar à Parque Escolar, E. P. E., as despesas referentes à remuneração da manutenção e do investimento referentes ao ano de 2011, nos termos previstos no contrato-programa celebrado com o Estado;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do contrato-programa celebrado entre o Estado Português e a Parque Escolar, E. P. E., em 14 de Outubro de 2009, e do Despacho n.º 6310/2011, de 12 de Abril de 2011, determino o seguinte:

1 — Subdelego nos directores das seguintes escolas:

Distrito de Portalegre

Escola Secundária Mouzinho da Silveira, em Portalegre
Escola Secundária de S. Lourenço, em Portalegre
Escola Secundária de Ponte de Sôr, em Ponte de Sôr
Escola Secundária D. Sancho II, em Elvas

Distrito de Évora

Escola Secundária Gabriel Pereira, em Évora
Escola Secundária Severim de Faria, em Évora
Escola Secundária Rainha Santa Isabel, em Estremoz
Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro, em Vila Viçosa

Distrito de Beja

Escola Secundária D. Manuel I, em Beja
Escola Secundária Diogo de Gouveia, em Beja

Distrito de Setúbal

Escola Secundária de Alcácer do Sal, em Alcácer do Sal a competência necessária para pagar à Parque Escolar, E. P. E., as despesas referentes à remuneração da manutenção e do investimento referentes ao ano de 2011, nos termos previstos no contrato-programa celebrado com o Estado.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

12 de Maio de 2011. — O Director Regional de Educação do Alentejo, *José Lopes Cortes Verdasca*.

204678231

Escola de Música do Conservatório Nacional

Aviso n.º 11462/2011

Nomeação

Para efeitos de avaliação de desempenho dos docentes do projecto Orquestra Geração, fica nomeado o licenciado António Luís Wagner Santos Diniz, relator de todos os docentes que leccionam na Orquestra Geração.

11 de Maio de 2011. — A Directora, *Mestre Ana Mafalda Seixas Romão Correia Pernão*.

204673096

Inspeção-Geral da Educação

Despacho n.º 7613/2011

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de